

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0017/2024

Trata-se de **IMPUGNAÇÃO** interposta pela empresa **TRANSPORTADORA BONINI LTDA**, CNPJ nº 33.686.634-0001-07, referente ao Pregão Eletrônico 0017/2024 – Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de carregamento e transporte de resíduos sólidos urbanos e rurais – RSD para aterro sanitário externo localizado na cidade de Candiota/RS.

1 - ADMISSIBILIDADE

A presente representação é tempestiva, a sessão pública foi marcada para o dia 19 de junho de 2024 e o referido expediente foi recebido no dia 17 de junho de 2024, portanto dentro do prazo estipulado no Edital.

2 - DOS ARGUMENTOS DA IMPUGNANTE

Aponta a impugnante:

Ocorre que no item 3.1 do *Termo de Referência*, refere-se a uma Escavadeira Hidráulica 6 cilindros, restringindo a concorrência.

Uma de nossas máquinas, por exemplo, a CATERPILLAR 320GC com 4 cilindros, turbinada com intercooler corresponde às mesmas medidas de braço e lança, porém a caçamba tem a capacidade de 1,16m³, com 143 HP assim ficando uma pequena diferença entre especificações que uma 6 cilindros tem.

Em virtude disso solicitamos que o edital seja retificado com maiores especificações quanto à escavadeira citada.

3 - DA ANÁLISE

O pedido de impugnação se refere ao item 3, 3.1 do Termo de Referência que dispõe sobre o relatório de especificações técnicas do objeto: Lote 1 – Carregamento de Resíduos Sólidos Domésticos Urbanos e Rurais - RSD foi submetido à análise da



equipe técnica da Secretaria de Meio Ambiente e Proteção ao Bioma Pampa, a qual respondeu:

“Considerando que o Termo de Referência foi elaborado com os quantitativos mínimos publicados no referido processo, e pela escavadeira hidráulica de esteira descrita neste termo ser mais potente e ter uma capacidade de carregamento maior não se pode aceitar uma máquina com características inferiores a esta, pois não iria atender a demanda atual do município, pois não realizaria o trabalho da mesma forma e no tempo necessário para o cumprimento dos prazos e quantidades diárias de carregamentos. Além disso, como não é previsto equipamento similar no termo referência, esta situação alteraria toda a forma de cálculo das planilhas”.

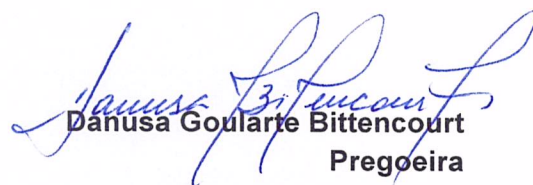
4 - DA DECISÃO

Diante do exposto, **DECIDO**:

- a) Conhecer a impugnação interposta pela empresa **TRANSPORTADORA BONINI LTDA**, dada a sua tempestividade e regularidade formal, e no mérito, **negar-lhe provimento**;
- b) Comunicar à impugnante e as demais interessadas desta decisão através do portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br e *homepage* da Prefeitura Municipal de Bagé.

Portanto, o edital mantém-se inalterado e o certame ocorrerá normalmente na data e horário inicialmente divulgados.

Bagé, 19 de junho de 2024.


Danusa Goularte Bittencourt
Pregoeira